

Ata n.º 15/2020

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE: -----

Aos **dezassete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte**, na Sala das Sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de junho**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a Senhora Vice-Presidente, Enf.ª Lucinda Jorge e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi **secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Assistente Operacional, Vanda Cristina das Dores Jacinto Marques. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e quarenta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a apresentação de Candidaturas ao aviso n.º ALT20-16-2019-16 – Plano de Ação de Regeneração Urbana - Centros Urbanos Complementares; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a alienação de veículo motorizado, com matrícula 95-HI-63;-----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a retificação da deliberação de Câmara de 20 de novembro de 2019 no que diz respeito ao n.º 1 do Ponto 2.2.7; -----

1.4 - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.-----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL-----

2.1 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a prorrogação do prazo de apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar; -----

2.2 - Apreciação e deliberação sobre as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar - (PATECA).-----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 13/2020, da reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio e da ata n.º 14/2020, da reunião ordinária realizada no dia 03 de junho; -----

3.1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2020. -----

3.2 - FINANÇAS -----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas de 2019, Relatório de Gestão e demais documentos financeiros que a integram, bem como Propostas de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício e Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município; -----

3.2.3 - Apreciação e deliberação da Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2020. -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE -----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre o Anteprojeto de “Ampliação e Modernização do MESA – Museu da Escrita do Sudoeste”.-----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 - Apreciação e deliberação sobre as normas de funcionamento do Espaço ATL; -----

5.2 - Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; -----

5.3 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA:-----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.3 - Apreciação e deliberação da Proposta relativa à utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior (área de educação física/desporto);-----

3.1.4 - Ratificação do Despacho n.º 98/Presidente/2020, com vista à utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de quatro assistentes operacionais.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara - -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - PATECA - CANDIDATURAS CONDICIONADAS - ENTREGA DE DOCUMENTOS EM FALTA:-----

O **Senhor Presidente** apresentou uma informação exarada pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, na qual é referido que por deliberação de Câmara, o pagamento da candidatura do PATECA – Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, ficou condicionada à entrega de documentos em falta. -----

Ainda, de acordo com a referida deliberação, deverá a comissão de análise das

candidaturas notificar o empresário em apreço, para proceder à entrega dos documentos em falta e, assim que a candidatura estiver devidamente instruída, se dê conhecimento ao Executivo e remetam a competente ficha de candidatura para a Secção de Contabilidade, para que se proceda ao seu pagamento.-----

Nestes termos, informa o executivo que a candidatura que *infra* se descreve já está devidamente instruída e será remetida para a Secção de Contabilidade, para que se proceda ao seu pagamento: -----

| PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO | VALOR A ATRIBUIR | Deliberação de Câmara |
|---|------------------|--------------------------|
| Carlos Manuel da Palma Rosa | €127,00 | 15 de maio de 2020 |

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 85/PRESIDENTE/2020 – PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DOS DESPACHOS N.º 045/PRESIDENTE/2020 E N.º 046/PRESIDENTE/2020:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do seu Despacho n.º 85/PRESIDENTE/2020, através do qual determina que fiquem **prorrogados os efeitos** dos despachos n.º 045/PRESIDENTE/2020 e n.º 046/PRESIDENTE/2020, já proferidos no âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19 e até à data que vigorar o Estado de Calamidade. -----

A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CASA PAROQUIAL DE ALMODÔVAR – AGRADECIMENTO:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor de uma carta remetida pela Casa Paroquial de Almodôvar, através da qual agradece todo o apoio concedido pela Câmara Municipal, traduzido desde logo nas diligências efetuadas pelo município, tendo em vista a localização e resolução da rotura na canalização da água na Casa Paroquial e, em especial, o apoio monetário que cobriu a totalidade das despesas efetuadas com as obras necessárias para instalação da nova canalização, que neste particular período que vivemos, causado pela pandemia, é uma ajuda extremamente importante. -----

A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 99/PRESIDENTE/2020 – PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que na sequência dos seus despachos datados de 27 de maio e 1 de junho, foi elaborado o Despacho n.º 99/PRESIDENTE/2020, através do qual determinou que seja **decretada a proibição de realização de queimas e queimadas** em todo o concelho (previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho), **a vigorar até às 23:59 do dia 28 de junho de 2020**, mediante a avaliação constante das circunstâncias que ditaram a aplicação desta medida, nomeadamente a prorrogação ou modificação da situação de calamidade. -----

Quando seja possível se promova a adoção de soluções alternativas à eliminação por queima de resíduos, nomeadamente a sua trituração ou incorporação para melhoramento da estrutura e qualidade do solo, aproveitamento para biomassa, compostagem, produção energética, ou outras formas que conduzam a alternativas de utilização racional destes produtos.-----

A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – ENTREGA DE MÁSCARAS SOCIAIS AOS CIDADÃOS DO CONCELHO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo, que foram encomendadas 23 mil máscaras sociais, o que permitirá doar a cada cidadão do nosso concelho 3 máscaras. -----

Explicou, que neste momento já chegaram 12.500 e irão iniciar a sua entrega. O executivo irá presencialmente, junto dos espaços comerciais da Vila, fazer a entrega das referidas máscaras via direta ou pelos CTT, e contarão também com a colaboração dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesias que farão a entrega nas suas freguesias.-----

Referiu que esta é mais uma forma de demonstrar à população que a Câmara está cá para apoiar.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

VI- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020: - -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **13.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por seu Despacho, de 03 de junho de 2020, em que o montante é de **€198.336,00**, dos quais **€108.336,00** dos reforços são de natureza corrente e **€90.000,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que não foi utilizado.**-----

Previamente ao início da reunião o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe da convocatória **1.3** e onde se lê “Apreciação e deliberação sobre a retificação da deliberação de Câmara de 20 de novembro de 2019 no que diz respeito ao n.º 1 do Ponto 2.2.7;” se leia “Apreciação e deliberação sobre a retificação das deliberações de Câmara, constantes da ata n.º 22, de 20 de novembro de 2019, no que concerne ao n.º 1 do Ponto 2.2.7 e da ata n.º 06, de 18 de março de 2020, no que diz respeito ao n.º 1 do Ponto 1.10;”-----

A Câmara unanimemente aceitou e em nada objetou.-----

II - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO AVISO N.º ALT20-16-2019-16 – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA - CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a Informação n.º 3221, exarada em 16 de junho de 2020, pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da **apresentação da candidatura** no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas ao Aviso n.º ALT20-16-2019-16 – Plano de Ação de Regeneração Urbana - Centros Urbanos Complementares. -----

Mais referiu o Senhor Presidente que as intervenções correspondem a operações enquadradas no PARU e para as seguintes operações: Requalificação da zona envolvente da Igreja Matriz de Almodôvar e requalificação do antigo Parque de Viaturas dos serviços municipais e envolvente da Biblioteca Municipal – Inova Parque.-----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** referiu que esta candidatura é do PARU e vai na mesma estratégia que têm vindo a adotar, isto é, fará o maior número de candidaturas que forem possíveis, vai aproveitar este aviso, fazendo a apresentação das candidaturas, para serem aprovadas na esperança de no final do quadro comunitário poder haver dinheiro que

possamos vir a ser beneficiários. -----

Explicou que uma das componentes é o que chamamos “*Inova Parque*” e estamos a falar do terreno que a Câmara adquiriu junto à Biblioteca Municipal e, como a candidatura é de regeneração urbana está-se a pensar criar o centro interpretativo mineiro e eventualmente um arquivo municipal, na cave do edifício. Pensa fazer-se também a regeneração de alguns edifícios e o parque de estacionamento e zona de lazer na “*Cerca da Ferraria*”. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **a apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito do aviso n.º ALT20- 16-2019-16** - Plano de Ação de Regeneração Urbana - Centros Urbanos Complementares. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - ALIENAÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, COM MATRÍCULA 95-HI-63: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a PROPOSTA N.º 58/PRESIDENTE/2020, exarada em 16 de junho de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

Prosseguindo o Senhor Presidente PROPÔS a alienação do veículo ciclomotor de matrícula 95-HI-63, Macal m70, motor zundapp de 4, pelo valor de €50,00 ao requerente André Miguel Rosa Filipe, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta apresentada. -----

Apreciada a matéria e, nos termos do disposto no artigo 33 n.º 1 alínea cc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**

1.º - Aprovar, a alienação de um bem móvel, mais concretamente, **um motociclo Zundapp Macal, com matrícula 95-HI-63, do ano de 1977**, propriedade do Município, ao requerente André Miguel Rosa Filipe, pelo valor de €50,00; -----

2.º - Aprovar que o levantamento de veículo fique dependente do pagamento do **valor de €50,00**, junto da Tesouraria Municipal, bem como da **apresentação de documento comprovativo** da entidade competente em como a transferência da titularidade do veículo se encontra concluída;-----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação **camarária que recaiu sobre a presente proposta;** -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE CÂMARA, CONSTANTES DA ATA N.º 22, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019, NO QUE CONCERNE AO N.º 1 DO PONTO 2.2.7 E DA ATA N.º 06, DE 18 DE MARÇO DE 2020, NO QUE DIZ RESPEITO AO N.º 1 DO PONTO 1.10: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 57/PRESIDENTE/2020, exarada em 16 de junho de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual se solicita a retificação das deliberações de Câmara, constantes da ata n.º 22, de 20 de novembro de 2019, no que concerne ao n.º 1 do Ponto 2.2.7 e da ata n.º 06, de 18 de março de 2020, no que diz respeito ao n.º 1 do Ponto 1.10, tendo em conta que foi detetada uma incorreção na descrição do nome do proprietário do terreno. -----

Mais, solicita que a deliberação e documentos inerentes a este processo sejam retificadas passando a constar o seguinte: **“1.º - Aprovar, a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 2.687 m², inserida no prédio rústico denominado por “Courela do Espargal”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 244 da Freguesias de Gomes Aires, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires,**

sob o artigo 62, da seção J1, pelo valor de **25.000,00 €** (vinte e cinco mil euros), a pagar no ato da titulação do negócio jurídico de compra e venda, ao proprietário João Carlos Barradas Guerreiro Cortes, após a respetiva desanexação.” -----

Analizada a matéria, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Retificação das deliberações de Câmara, constantes da ata n.º 22, de 20 de novembro de 2019, no que concerne ao n.º 1 do Ponto 2.2.7 e da ata n.º 06, de 18 de março de 2020, no que diz respeito ao n.º 1 do Ponto 1.10 e, desta forma, onde se lê: -----

“1.º - Aprovar, a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 2.687 m², inserida no prédio rústico denominado por “Courela do Espargal”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 244 da Freguesias de Gomes Aires, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, sob o artigo 62, da seção J1, pelo valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), a pagar no ato da titulação do negócio jurídico de compra e venda, ao proprietário António Guerreiro Cortes, após a respetiva desanexação.” -----

Se leia: -----

“1.º - Aprovar, a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 2.687 m², inserida no prédio rústico denominado por “Courela do Espargal”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 244 da Freguesias de Gomes Aires, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, sob o artigo 62, da seção J1, pelo valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), a pagar no ato da titulação do negócio jurídico de compra e venda, ao proprietário João Carlos Barradas Guerreiro Cortes, após a respetiva desanexação.” -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação **camarária que recaiu sobre a presente proposta;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:-----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Informação n.º 2954, exarada em 02 de junho de 2020, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir. -----

O **Senhor Presidente**, explicou que na sequência da aprovação da **Proposta n.º 152/PRESIDENTE/2019**, de 05 de novembro, foi emitida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, para o ano de 2019, nas seguintes condições: a) Sejam compromissos que resultem de projetos ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento; b) Os respetivos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----

Assim, e em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Normas Legais Disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), ambos na sua atual redação, apresenta-se a informação sobre compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização, desde **01 de fevereiro de 2020** até ao **dia 31 de maio de 2020.** -----

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou: -----

Remeter à Assembleia Municipal, a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, **para conhecimento**, nos termos do disposto na lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR: ----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou o Despacho N.º 91/PRESIDENTE/2020, exarada em 04 de junho de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através do qual determina que prazo de apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, **fosse prorrogado até às 23:59 horas do dia 12 de junho de 2020**, nos termos e com os fundamentos constantes no despacho supra referido. -----

Nesses termos, solicita ao Executivo que ratifique o seu despacho que determinou a prorrogação do prazo acima descrito. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, Ratificou o Despacho do Senhor Presidente**, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar que o prazo de apresentação de candidaturas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar **fosse prorrogado até às 23:59 horas do dia 12 de junho de 2020**, nos termos e com os fundamentos constantes no Despacho n.º 91/PRESIDENTE/2020; -----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaírem sobre a presente proposta; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 - CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR - (PATECA): -----

Antecipando-se à apreciação e votação da candidatura apresentada por “Maria da Conceição Santos Palma” o Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da candidatura em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

A candidatura em causa foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

Foram submetidos à apreciação os Processos em apreço, acompanhados, designadamente, pelo relatório emitido pela Comissão de Análise das Candidaturas e das fichas de candidaturas, referindo-se que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22 de abril de 2020, foi aprovado o PATECA – Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, o qual pretende apoiar as empresas e agentes económicos que integram o tecido empresarial de Almodôvar afetados pelas medidas adotadas para conter o surto do COVID-19, com vista ao retomar e manter a sua atividade económica, bem como apoiar à manutenção dos postos de trabalho existentes no tecido empresarial que compõe a economia local do concelho de Almodôvar.

Nessa sequência e, conforme o estabelecido nas Normas *supra* referidas as presentes candidaturas podem auferir dos seguintes apoios:-----

ATA N.º 15/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17.JUN.2020

| PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO | % APOIO | VALOR A ATRIBUIR |
|--|---------|------------------|
| António Colaço Pereira | 10% | €508,00 |
| António Manuel Guerreiro | 10% | €635.00 |
| Álvaro Dias dos Santos | 10% | €254.00 |
| António Brito Matias Daniel | 10% | €127.00 |
| António José Silva Guerreiro | 10% | €127.00 |
| António Manuel Sequeira Guerreiro | 70% | €889.00 |
| Augusto Mendes Guerreiro Lda. | 10% | €635.00 |
| Denise Rafael Catarina | 10% | €127.00 |
| Élio Luís Guerreiro Santos | 70,00% | *** 889,00 € |
| Fernanda Maria Luz Guerreiro Vieira | 10% | €127.00 |
| Fisiolengi Lda. | 25% | €952.50 |
| Florigranja Lda. | 10% | €1778.00 |
| Funerária Ramos e Silva Lda. | 10% | €381.00 |
| Godinho e Valente Lda. | 10% | €254.00 |
| Hélder M. Cristina Lda. | 10% | €889.00 |
| Heliodoro Guerreiro Rodrigues | 10% | €127.00 |
| Joaquim Manuel Dias Palma | 10% | €127.00 |
| Joaquim Inácio da Costa | 10% | €254.00 |
| José João do Rosário Madeira | 70% | € 889.00 |
| José Manuel Vicente Pereira | 10% | €127.00 |
| José Matilde e Conceição Lda. | 10% | €254.00 |
| Júlio e Maria Júlio – Papelaria Lda. | 10% | €381.00 |
| Laura Alexandra Dias Gonçalves | 70% | €889.00 |
| Luís Manuel Josefa Gil | 10% | €254.00 |
| Luís Miguel da Silva Clara | | **..... |
| Mahamaya | 25% | €1587.50 |
| Maria Antonieta Guerreiro | 70% | €1778.00 |
| Maria Carolina Santos | 70% | €2667.00 |
| Maria da Conceição Santos Palma | 70% | €889.00 |
| Maria Helena Filipe Martins | 70% | €889.00 |
| Maria Jesus Soares Lda. | 25% | €635.00 |
| Maria Rosa Teixeira da Silva Bandeira Silvestre | 70% | €889.00 |
| Marília Nunes Guiomar Colaço | 70% | €889.00 |
| Mário Palma Mat. Hidráulico Lda. | 10% | €127.00 |
| Marisa Andreia Ramos Caetanita | | **..... |
| Medicanna Portugal | 10% | €127.00 |
| Moveis Vone | 10% | €1.270,00 |
| | 70% | |
| Natália da Palma dos Santos Silvestre | 70% | €889.00 |

| | | |
|---|-----|---------|
| Nuno Miguel Agostinho Lda. | 10% | €381.00 |
| Paulo Alexandre Daniel | 10% | €127.00 |
| Rafael e Correia Lda. | 25% | €952.50 |
| Rui Manuel Gonçalves Vieira | 70% | €889.00 |
| Nota: *** tem documentos em falta ** Trabalhador por conta de outrem | | |

Continuando, o Executivo analisou as candidaturas, uma a uma, destacando-se nomeadamente as seguintes considerações: -----

O Senhor Presidente leu as seguintes notas exaradas pela da comissão de análise das candidaturas:-----

“Marisa Andreia Ramos Caetanita – A candidatura está instruída de acordo com as normas do programa, trata-se de um salão de cabeleireiro, encerrado por força do Decreto-Lei 2-A/2020. -----

A empresária é trabalhadora por conta de outrem, pelo que de acordo com as normas do programa Pateca, no que se refere à situação laborar “Apenas podem usufruir do presente apoio os empresários em nome individual (...), que não sejam simultaneamente trabalhadores por conta de outrem (...)”. Neste sentido e tendo em conta que à data a que se refere o apoio a empresário não possuía trabalhadores, propomos a não-aceitação da presente candidatura.”-----

“Luís Miguel da Silva Clara - A candidatura está instruída de acordo com as normas do programa, trata-se de uma atividade ligada à agricultura, é um trabalhador independente sem estabelecimento aberto. O empresário é trabalhador por conta de outrem, pelo que de acordo com as normas do programa Pateca, no que se refere à situação laborar “Apenas podem usufruir do presente apoio os empresários em nome individual (...), que não sejam simultaneamente trabalhadores por conta de outrem (...)”. Neste sentido e tendo em conta que à data a que se refere o apoio o empresário não possuía trabalhadores, propomos a não-aceitação da presente candidatura.”-----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs ao executivo que em conformidade com a indicação da Comissão de análise, não se aceitassem as referidas candidaturas, o que foi unanimemente aceite. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar as candidaturas que *infra* se transcrevem, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar:-----

| PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO | % APOIO | VALOR A ATRIBUIR |
|--|---------|------------------|
| António Colaço Pereira | 10% | €508,00 |
| António Manuel Guerreiro | 10% | €635.00 |
| Álvaro Dias dos Santos | 10% | €254.00 |
| António Brito Matias Daniel | 10% | €127.00 |
| António José Silva Guerreiro | 10% | €127.00 |
| António Manuel Sequeira Guerreiro | 70% | €889.00 |
| Augusto Mendes Guerreiro Lda. | 10% | €635.00 |
| Denise Rafael Catarina | 10% | €127.00 |
| Fernanda Maria Luz Guerreiro Vieira | 10% | €127.00 |
| Fisiolengi Lda. | 25% | €952.50 |
| Florigranja Lda. | 10% | €1778.00 |
| Funerária Ramos e Silva Lda. | 10% | €381.00 |

ATA N.º 15/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17.JUN.2020

| | | |
|---|-----|-----------|
| Godinho e Valente Lda. | 10% | €254.00 |
| Hélder M. Cristina Lda. | 10% | €889.00 |
| Heliodoro Guerreiro Rodrigues | 10% | €127.00 |
| Joaquim Manuel Dias Palma | 10% | €127.00 |
| Joaquim Inácio da Costa | 10% | €254.00 |
| José João do Rosário Madeira | 70% | € 889.00 |
| José Manuel Vicente Pereira | 10% | €127.00 |
| José Matilde e Conceição Lda. | 10% | €254.00 |
| Júlio e Maria Júlio – Papelaria Lda. | 10% | €381.00 |
| Laura Alexandra Dias Gonçalves | 70% | €889.00 |
| Luís Manuel Josefa Gil | 10% | €254.00 |
| Mahamaya | 25% | €1587.50 |
| Maria Antonieta Guerreiro | 70% | €1778.00 |
| Maria Carolina Santos | 70% | €2667.00 |
| Maria da Conceição Santos Palma | 70% | €889.00 |
| Maria Helena Filipe Martins | 70% | €889.00 |
| Maria Jesus Soares Lda. | 25% | €635.00 |
| Maria Rosa Teixeira da Silva Bandeira Silvestre | 70% | €889.00 |
| Marília Nunes Guiomar Colaço | 70% | €889.00 |
| Mário Palma Mat. Hidráulico Lda. | 10% | €127.00 |
| Medicanna Portugal | 10% | €127.00 |
| Moveis Vone | 10% | €1.270,00 |
| | 70% | |
| Natália da Palma dos Santos Silvestre | 70% | €889.00 |
| Nuno Miguel Agostinho Lda. | 10% | €381.00 |
| Paulo Alexandre Daniel | 10% | €127.00 |
| Rafael e Correia Lda. | 25% | €952.50 |
| Rui Manuel Gonçalves Vieira | 70% | €889.00 |

2.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes dos apoios em causa, nos termos do mapa *supra* transcrito e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

3.º - Aprovar a candidatura que infra se descreve, ficando o seu pagamento **CONDICIONADO À ENTREGA DO DOCUMENTO EM FALTA;** -----

| PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO | % APOIO | VALOR A ATRIBUIR | TOTAL |
|--|---------|------------------|----------|
| Élio Luís Guerreiro Santos | 70,00% | 889,00 € | 889,00 € |

4.º - Que a Comissão de análise das candidaturas **notifique o empresário** referido no número anterior, para proceder à entrega do documento em falta e, assim que a candidatura estiver devidamente instruída, **dê conhecimento ao Executivo e remeta a competente ficha de candidatura para a Secção de Contabilidade**, para que se proceda ao seu pagamento. -----

5.º - Nos termos e com os fundamentos apresentados pela Comissão de análise das Candidaturas, **aprovou não aceitar as candidaturas** que abaixo se descreminam: -----

| PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO |
|--|
| Marisa Andreia Ramos Caetanita |
| Luís Miguel da Silva Clara |

6.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 13/2020, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO E DA ATA N.º 14/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO: -----

APROVAÇÃO DA ATA N.º 13/2020, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que quando colocou a questão sobre a pontuação atribuída às candidaturas do empreendedorismo foi no sentido de perceber se os apoios concedidos estavam indexados a essas pontuações e na resposta do Presidente percebeu que a pontuação era uma mera formalidade, todos eram apoiados com o máximo independentemente da pontuação. -----

Depois viu na ata uma intervenção do Presidente muito pormenorizada, que não se lembra de ter ouvido, mas que continua a ser uma explicação pouco clara sobre esta questão, aliás não tem nada a ver com a pergunta que foi feita. -----

O **Senhor Presidente** referiu que não está indexada a percentagem por isso não há indexação, o júri vê se cumpre e atribui. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou para que serve a pontuação então?

O **Senhor Presidente** referiu que nesse aspeto até pode haver uma lacuna no regulamento e haverá necessidade de se analisar esse aspeto e corrigir, no futuro, caso seja necessário. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 13/2020, de 29 de maio**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

APROVAÇÃO DA ATA N.º 14/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que há uma afirmação do Senhor

Presidente, em relação ao PATECA, onde é dito:-----

“O Senhor Presidente explicou que se tem uma loja e trabalha noutra lado, vamos apoiar é o trabalho da loja não do indivíduo. -----

Não faz sentido. Íamos ser incongruentes se apoiássemos apenas os reformados com pensão mais baixa. Temos que ser coerentes e justos. E apesar de existirem sempre pequenas injustiças que são impossíveis de eliminar, aqui não seria justo optar pelo que o senhor Vereador Sebastião propõe pois estaríamos a diferenciar os empresários reformados de todos os outros empresários no concelho, considerando um apoio bastante inferior.”-----

Estas afirmações do Presidente contrariam as normas regulamentares aprovadas, é curioso e esquisito defender esta posição como também não corresponde à verdade afirmar que a minha proposta discrimina os empresários reformados. O que se pretende é que fique consignado nas normas qual o montante das reformas que podem ser apoiadas, nos mesmos termos de todos os outros apoios concedidos. -----

“O Senhor Presidente disse que está subjacente que não é a pensão que a pessoa ganha. O valor da pensão não está indexado ao apoio que damos, da mesma maneira que o valor que damos aos empresários não reformados não tem teto máximo. Ou seja, um empresário que paga o ordenado mínimo a um colaborador recebe o mesmo apoio do que um empresário que paga 4 ou 5 vezes o ordenado mínimo a outro colaborador. Portanto, a proposta do senhor vereador não faz sentido, sendo que com o que propôs estaríamos de novo a discriminar.”-----

O **Senhor Presidente** referiu que apoiamos o espaço e não a pessoa em si. Acordou que as suas declarações na ata estão um pouco confusas no entanto não valerá a pena alterá-las.

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que ainda no ponto anterior que foram excluídas duas candidaturas porque os empresários têm outras atividades paralelas remuneradas e as normas especificam que estes casos não podem ser apoiados. -----

O **Senhor Presidente** explicou que damos apoio ao facto de terem uma porta aberta, no entanto considera que a frase escrita em ata não coloca em risco a essência da questão. ----

O **Senhor Vereador António Sebastião** tornou a referir que a adenda devia de consignar o montante das reformas que podiam ser apoiadas e que na sua opinião seriam as reformas até ao ordenado mínimo nacional. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** questiona se haverá empresários com uma porta aberta com reforma alta? -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** sabe que muitos reformados continuam a trabalhar nas suas atividades empresariais porque as suas reformas são baixas e nestes casos justifica-se o apoio que tornou a referir devia ficar balizado até ao ordenado mínimo nacional. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a ata n.º 14/2020, de 03 de junho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. ----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **a Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Carmo, não participou na aprovação da ata.** -----

3.1.2 - PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2020: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento e fundamentou a presente alteração e apresentou a Proposta n.º 056/PRESIDENTE/2020, exarada em 12 de junho de 2020, através da qual se propõe, designadamente, que o Executivo aprove a criação de sete (7) postos de trabalho não ocupados, na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, área de educação, refletindo-se esta alteração no mapa de pessoal de 2020, conforme documentos apresentados, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** explicou que considerando a recente transferência de atribuições e competências da Administração Central para a Administração Local, em diversas áreas de atuação, é observável um acréscimo de situações que obrigam a uma intervenção e resolução tendo em conta a proximidade com os municípios e para uma melhor eficiência há necessidade de alterar o mapa de pessoal de 2020. -----

Propõe-se por isso, a criação de sete (7) postos de trabalho não ocupados, refletindo-se esta alteração no mapa de pessoal de 2020. -----

Referiu, ainda, que a administração pública deve cumprir o princípio da boa administração e, no caso concreto, este princípio estará salvaguardado uma vez que os custos já estão incluídos porque se irá recorrer à reserva de recrutamento ainda em vigor até final do presente ano económico, estando os encargos previstos na GOP e Orçamento de 2020. --

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou qual a categoria e área que abrange estes 7 postos de trabalho?-----

O **Senhor Presidente** explicou que os 7 postos de trabalho integram-se na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, essencialmente para a área de educação. Na Escola há muitas lacunas, designadamente no prolongamento, existem muitos trabalhadores de baixa prolongada precisam de gerir os recursos humanos para dar respostas e serem eficientes e, para isso, são necessários estes postos de trabalho. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se no mapa aprovado para este ano de 2020 já não estavam englobados estes postos de trabalho? Porquê a área de educação?

O **Senhor Presidente** explicou que no Mapa inicial os postos de trabalho nesta área estão completamente preenchidos. Agora, face às necessidades identificadas, é necessário ajustar o Mapa e, posteriormente, recorrer à figura da reserva de recrutamento interna. É a área de educação porque é aquela em que temos necessidade, há muita falta de pessoal que vai desde as salas de aula até à cozinha. -----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** - -----

1.º - Aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2020, de harmonia com os mapas anexos, cujos originais se encontram arquivados na pasta anexo ao livro de atas e que aqui se dão como totalmente reproduzido; -----

2.º - Aprovar a criação de sete (7) postos de trabalho não ocupados, na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, área de educação, refletindo-se esta alteração no mapa de pessoal de 2020, conforme documento em anexo; -----

3.º - Propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, **a aprovação da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2020**, conforme anexo;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.1.3 - PROPOSTA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA/DESPORTO):-----

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 55/PRESIDENTE/2020, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta e explicou quais os principais fundamentos que levaram à necessidade de utilizar esta reserva de recrutamento interna. -----

A Proposta e respetivos anexos ficam apensos ao livro de atas.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar o recrutamento excecional de um técnico superior (área de educação física/desporto), **por recurso a reserva de recrutamento interna** resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 10 de dezembro de 2019, anexa; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 98/PRESIDENTE/2020, COM VISTA À UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Despacho n.º 098/PRESIDENTE/2020, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta e explicou quais os principais fundamentos que levaram à necessidade de utilizar esta reserva de recrutamento interna. -

O Despacho e respetivos anexos ficam apensos ao livro de atas. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que tem dúvidas quanto à legalidade desta ratificação uma vez que o prazo da reserva, neste momento já expirou.-----

O **Senhor Presidente** explicou que a matéria cumpre todos os requisitos legais e o seu despacho tem efeitos ao dia em que foi exarado e, nessa altura, o prazo não tinha expirado.

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que gostaria de ter um parecer jurídico e o seu sentido de voto ficaria condicionado à resposta. Mais referiu que se fosse legalmente possível votaria a favor. -----

O **Senhor Presidente** solicitou a presença do Dr. Manuel Campos e telefonicamente solicitou também opinião ao advogado externo do Município, Dr. Jorge Abreu, tendo-se concluído que a matéria estava em cumprimento legal. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, Ratificou o Despacho n.º 98/PRESIDENTE/2020 e, desta forma, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o recrutamento excecional de quatro assistentes operacionais (área de auxiliar de serviços gerais), **por recurso a reserva de recrutamento interna** resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 14 de dezembro de 2018, anexa;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 - FINANÇAS -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de junho de dois mil e vinte**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€3.781.976,25** (três milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) e ainda das **Operações não**

Orçamentais, que, àquela data, apresentava o saldo de **€411.324,62** (quatrocentos e onze mil, trezentos e vinte e quatro euros e sessenta e dois cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€4.193.300,87** (quatro milhões, cento e noventa e três mil, trezentos euros e oitenta e sete cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de maio de 2020**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€5.971.555,04**, sendo que **€4.405.556,40** corresponde a receitas de natureza corrente e **€1.565.998,64** a receitas de capital.-----

No que respeita à Receita Total verificou-se uma diminuição de **-€918.672,23**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2019. Esta diminuição resulta, principalmente pelo facto de, nesta data, ainda não ter sido aplicado o Saldo de Gerência Anterior -----

DÍVIDA EM TESOURARIA -- -----

Em **31.MAI.2020**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€145.473,99**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€139.936,85** e a de capital a **€5.537,14**. -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, locação financeira, bem como o montante da participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal. O montante global da dívida de médio e longo prazos é de **€3.057.588,05** dos quais **€2.864.349,17** se referem a dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos e **€171.522,63** à Locação Financeira e **€21.716,25** referem-se à dívida relativa à participação do Município no FAM.

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019, RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMAIS DOCUMENTOS FINANCEIROS QUE A INTEGRAM, BEM COMO PROPOSTAS DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Prestação de Contas de 2019, Relatório de Gestão e demais documentos financeiros que a integram, bem como Propostas de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício, e o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município. -----

Continuando, o **Senhor Presidente** começou por dizer que irá apenas falar de alguns indicadores que marcam a diferença e devem ser mencionados de uma forma sintética: -----

Relativamente ao Município de Almodôvar, no exercício de 2019, destaca, de forma sintética, os seguintes resultados, que evidenciam o reforço de consolidação do equilíbrio financeiro: -----

- O Município cumpriu o limite de dívida total previsto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. Ou seja, não ultrapassou, em 31 de dezembro, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, apresentando uma margem de € 13.863.236,70; -----

- Uma taxa de execução do orçamento da receita de 73,34% (receita corrente de 97,73%, receita de capital de 28,86% e outras receitas de 99,58%); -----

- Uma taxa de execução, em termos de despesa paga de 64,28% (despesa corrente de

91,17% e despesa de capital de 35,79%); -----

- A taxa de execução da receita corrente do Município, bem como a taxa de execução da despesa corrente, são demonstrativas do princípio de rigor e prudência nos pressupostos enunciados na preparação do orçamento. -----

- O acréscimo da receita corrente de cerca de € 120.000,00 euros, face ao ano de 2018. -

- As despesas com o pessoal registaram um aumento em 6,50%, face ao valor executado em 2018, atendendo a alterações pontuais decorrentes da Lei, como foi o caso do aumento da remuneração mínima garantida, acertos de contas, alteração da situação jurídico-funcional de trabalhadores à luz da figura da mobilidade interna, o recrutamento de novos postos de trabalho, e as valorizações remuneratórias decorrentes das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório e promoções. -----

- As despesas efetuadas com aquisições de bens aumentaram 11,76%, comparativamente ao ano de 2018; -----

- A dívida a fornecedores continuou a manter-se a níveis reduzidos, todavia, com um ligeiro acréscimo. Este resultado permitiu que o prazo médio de pagamento a fornecedores se fixasse, em dezembro de 2019, em 24 dias, o que se revela um bom comportamento na regularização dos compromissos. Saliente-se que esta dívida diz exclusivamente respeito a dívida não vencida e que o Município de Almodôvar não tem pagamentos em atraso aos seus fornecedores.-----

Frisou que houve efetivamente um aumento dos dias úteis de pagamento que quebrou a margem anterior, pois basta uma fatura ficar “presa” para estragar esta média, sendo que, este facto não trás mais-valias mas trás o nosso orgulho, pagávamos em cerca de 5 dias e agora houve uma quebra. -----

- A redução da dívida de médio e longo prazo em 16,02% (520 mil euros); -----

- Na ótica patrimonial destaca-se um resultado líquido do exercício positivo de €1.371.501,13; -----

Aumentamos o património e temos vindo a atualizar os registos do nosso património tal como tem sido recomendado pelo ROC.-----

- O Município apurou um saldo orçamental para a gerência seguinte de € 1.852.770,09.

- Após aprovação da conta de gerência de 2019, o saldo apurado irá permitir, através de uma revisão orçamental, aumentar o orçamento municipal disponível, dotando, do ponto de vista orçamental, projetos e ações que estão a ser preparadas para lançar no decurso do ano 2020;-----

- O Município cumpriu o princípio do equilíbrio orçamental previsto nos termos da Lei.

- O Município no ano de 2019 recebeu mais €656.894,64 (7,55%) as transferências do Orçamento Geral do Estado; -----

- O Município no ano de 2019 recebeu dos projetos financiados dos fundos comunitários €531.471,47; -----

- O Município de Almodôvar assistiu a um ligeiro aumento da taxa de absentismo em 2019 - 8,54% (em 2017 foi de 7,58, em 2016 foi de 9,40% e em 2018 foi de 7,04). -----

Referiu que não é uma situação imputável à Câmara, mas estraga a média e não têm orgulho, tinha decrescido mas voltou a aumentar.-----

Os rácios orçamentais registam, em 2019, valores que demonstram que se continuou a manter um efetivo controlo do orçamento. -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que tem algumas considerações a fazer sobre o documento que deveria ter sido apreciado em abril e só está a ser apreciado agora, devido às circunstâncias que todos conhecem. -----

Ouviu o Presidente com toda a atenção a justificar o desempenho de 2019 face ao que se previa fazer e que está plasmado nas GOP. -----

Referiu que já na altura da aprovação das GOP e Orçamento para 2019, da parte do PSD, houve uma posição de chamar a atenção para o volume inflacionado nas previsões da receita e despesa, atendendo ao histórico de pouca capacidade demonstrado por esta maioria em

todos os anos anteriores. Tinha de existir uma alteração enorme de procedimentos para que existisse uma execução razoável.-----

O Presidente disse que o orçamento era de 20 milhões, que iriam ser executados, que tinham capacidade para realizar os investimentos previstos e, o que agora constatamos é que a taxa de execução de 2019 é a mais baixa dos últimos 4 anos e isso não abona, nem o desempenho e demonstra pouca capacidade e competência desta maioria. -----

O absentismo aumentou muito, o Presidente diz que não tem culpa, mas há uma componente que são os métodos de gestão de Recursos Humanos e há medidas que podem ser implementadas com vista à diminuição do absentismo. Não se pode atribuir o facto ao acaso, têm de ver com opções gestionárias e a relação com os trabalhadores é muito importante para melhorar esta situação. -----

O **Senhor Presidente** disse que têm um relacionamento perfeito com os trabalhadores e o Senhor Vereador não pode generalizar a questão.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o absentismo tem a ver com quem decide e com quem executa e o relacionamento que se estabelece é importante. -----

A taxa de execução é a mais pequena em 4 anos. O desempenho espelha a fraca execução no investimento.-----

Foi afetado um milhão e setecentos mil euros do empréstimo ao orçamento e não foi utilizado um cêntimo desta verba, o que demonstra, mais uma vez a falta de capacidade desta maioria em fazer investimento útil para o concelho e para o futuro.

Houve falta de capacidade. -----

A taxa de execução das despesas de capital, se retirarmos as transferências para os Bombeiros e para as Juntas de Freguesia, a taxa de execução real fica em 19%.-----

Se a maioria está satisfeita com o desempenho durante 2019, estas contas refletem um fracasso total no que era previsível executar. -----

Nas receitas de capital face ao que já sabemos que vamos receber do FEF, as previsões estavam muito altas porque achavam que iriam ter muito mais receitas dos fundos comunitários, e afinal apenas representaram cerca de 14% do total das receitas. -----

Como é possível um engano de previsão tão acentuado?-----

Referiu que o seu voto vai naturalmente como atitude de reprovação por mais um ano perdido na área do investimento, com uma componente de apreciação claramente política, não do ponto de vista técnico e administrativo. -----

Na execução orçamental, no que respeita a receitas de capital, estas constituem 28% do previsto e 14% da receita total. Esta situação não é um mero erro de previsão, é um brutal fracasso de análise.-----

Na área do investimento, realizar 20% do que estava previsto é um fracasso enorme e que devia de preocupar esta maioria.-----

Refere-se que aumentamos as receitas dos impostos diretos, nomeadamente, o IMI e Derrama. Quis saber qual o imposto direto que mais aumentou em comparação com 2018?

Quanto à nota final sobre o Covid-19 não percebe porque incluiu o Empreendedorismo ou as Bolsas de Estudo, uma vez que não têm nada a ver com a pandemia. Em sua opinião são questões decorrentes do normal funcionamento da Câmara porque mesmo que não houvesse pandemia teria havido por certo candidaturas ao Empreendedorismo e Bolsas de Estudo, razão pela qual não faz sentido inclui-los aqui.-----

No relatório são quantificadas as verbas do PATECA, em 250 mil euros, mais cerca de 25 mil euros, mais cerca de 29 mil euros. Há a referência da aprovação de processos de empreendedorismo em cerca de 30 mil euros, das Bolsas de Estudo no valor de 32.500 euros e uma breve referência aos testes do Covid-19 que não tem qualquer montante, porquê? ---

Explica-se que houve uma decisão da Câmara em mandar fazer os testes, há uma pequena referência mas não tem valores. Porquê?-----

O **Senhor Presidente** explicou que os testes ao Covid-19 não têm valor porque ainda não

estão fechados.-----

Além do “camião da esperança”, temos o pessoal das escolas que foram fazer os testes, através da CIMBAL, e ainda não estão definidos valores. Existem também os testes sorológicos que os Bombeiros fizeram, que também não têm valores. O valor está em aberto havendo uma previsão que ronda os 60 mil euros. Isto será feito através de candidaturas aos fundos comunitários e o aviso ainda não saiu, serão apurados os valores depois da candidatura, razão pela qual os valores estão em aberto. -----

Quando o Senhor Vereador diz que o Empreendedorismo ou as Bolsas de Estudo não fazem parte deste capítulo da pandemia discorda porque, todo o trabalho que se fez, faz parte da atividade da Câmara e a Câmara quase parou, os funcionários estavam em casa. Não estão diretamente relacionados mas, são extras que lhes pedi que fizessem, estão relacionados com um período em que não era proibido trabalhar mas estavam em teletrabalho ou de assistência aos seus filhos menores. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** sublinhou que um conjunto de atividades desenvolvidas como por exemplo as Bolsas de Estudo são situações que decorrem da prática normal da Câmara, são ações que não estão diretamente ligadas ao Covid-19. -----

Estamos a aprovar um documento de prestação de contas e não faz sentido dizer que os números não estão fechados. -----

Referiu ainda, que em relação à questão da contração do empréstimo, a Câmara não o utilizou porque não teve capacidade de execução.-----

O **Senhor Presidente** disse que efetivamente estão a apreciar a prestação de contas de 2019 e esta matéria do COVID 19 faz parte integrante deste documento, sendo referenciada apenas nos factos ocorridos após o termo do exercício, tal como foi a recomendação do Tribunal de Contas, daí a referência a esta matéria, sendo que os impactos financeiros destas medidas terão reflexos aquando das demonstrações financeiras de 2021. Mais referiu que fizemos tudo, não devemos nada a ninguém e isso é um orgulho, começou com 9 milhões de euros de capacidade de endividamento. -----

Analisados os documentos, o Senhor Presidente colocou à votação o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos que integram a Prestação de Contas de 2019, tendo a Câmara, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberado**: -----

1.º - Aprovar os documentos que integram a Prestação de Contas de 2019, elaborados no âmbito do POCAL, de acordo com a Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Seção – Instruções n.º 1/2001, alterada pela Resolução n.º 6/2013 – 2.ª Seção, e da Resolução n.º 2/14, de 27 de novembro do Tribunal de Contas e, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - Remeter os documentos em análise para apreciação e deliberação da próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou à votação o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação reportada a 31.DEZ.2019, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado: -----

1.º - Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação reportado à data de 31 de dezembro de 2019, elaborado nos termos do POCAL e no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual se encontra disponível para consulta pública na DAF;-----

2.º - Remeter os documentos em análise para apreciação e deliberação da próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

Por último, o Senhor Presidente colocou à votação a Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2019, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado: -----

1.º - Aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício 2019, cujo montante global é de **€1.371.501,13**, nas condições expressas no ponto 2.7.3. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), concretamente nas seguintes contas: -----

Conta 571 «Reservas Legais» - 5% - a que corresponde o valor de €68.575,06; ----

Conta 59 «Resultados Transitados» - 95% - cujo valor é de €1.302.926,07; -----

2.º - Remeter os documentos em análise para apreciação e deliberação da próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

O Senhor Vereador António Sebastião proferiu a seguinte declaração de voto:-----

“ O meu voto Contra tem a ver com aquilo que é análise política da execução orçamental em 2019. -----

Os pontos mais salientes traduzem-se na mais baixa taxa de execução nos últimos 4 anos; No facto de estarem afetadas ao orçamento verbas de um empréstimo destinado a obras concretas de investimentos que não foi utilizado pela falta de capacidade de intervenção da Câmara; -----

Pela taxa de execução de receitas de capital em apenas 28%; -----

Pela baixíssima taxa de execução de capital na área do investimento – aquisição de bens e serviços, cerca de 20%, o que é um fracasso face ao previsto. -----

Pelo aumento do absentismo e; -----

Pelo aumento da despesa com pessoal em cerca de 7%, sem a necessária correspondência de realização noutras áreas. -----

Além do que já foi falado sobre pandemia, onde devia ter havido mais rigor.” -----

O Senhor Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:-----

“Com o devido respeito pela oposição, julgo que o que estão a fazer é uma análise mais destrutiva que construtiva mas isso faz parte da oposição. -----

Não estou preocupado com a execução, nem do PPI nem da GOP, pois as obras são feitas, com mais ou menos tempo, mas fazemos o necessário, onde é necessário. -----

Estamos felizes com a redução da dívida e ainda mais orgulhos pelo facto das despesas com recursos humanos terem subido, isto só espelha a valorização que damos às pessoas e enquadra-se nas alterações pontuais decorrentes da Lei, como foi o caso do aumento da remuneração mínima garantida, acertos de contas, reposicionamento de colaboradores, alteração da situação jurídico-funcional de trabalhadores à luz da figura da mobilidade interna, o recrutamento de novos postos de trabalho, e as valorizações remuneratórias decorrentes das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório e promoções, assim como os respetivos pagamentos junto da Segurança Social e demais entidades envolvidas. -----

Na análise das percentagens de investimento sabemos que há anos melhores nuns anos e noutros anos há oscilações piores. -----

Quanto à taxa de execução ser de 35% ou de 20% ou de qualquer outro valor, isso significa que estamos com mais obras em curso sou com mais ou menos execução, mas o importante é de facto estarem em curso para colmatar as necessidades. Não vamos conseguir fazer tudo de uma só vez. Nem nós, nem ninguém antes ou depois de nós. -----

Não está preocupado por não ter usado o empréstimo na sua totalidade, e se o utilizasse estariam a pagar os juros, assim ainda não, pois se os projetos não estiveram prontos a tempo, não se usou pelo simples prazer de usar. -----

Nalguns casos, herdamos alguns técnicos que não gostam de trabalhar connosco e ainda bem que alguns foram mudando para locais onde gostam mais. Nuns casos perdemos excelentes técnicos, noutros casos perdemos colaboradores. -----

Termino afirmando que quando deixar a Câmara espero não deixar uma herança política tão vincada, ao nível técnico, como o Senhor Vereador me deixou a mim. Prefiro deixar um quadro com excelentes técnicos e que sejam flexíveis politicamente, para servir mais o concelho que os interesses políticos de quem governa. “ -----

3.2.3 - PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2020: -----

O Senhor Presidente, nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, submeteu à apreciação a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2020, que incorpora a aplicação do saldo da gerência do exercício anterior, bem como a criação de novas rubricas e respetivas dotações.- -----

Continuando o **Senhor Presidente** explicou que com o saldo de gerência tiveram um cuidado na sua aplicação. Reforçaram todas as rubricas associadas à Pandemia e, tirando isso, foi aplicado em cumprimento das nossas obrigações. Reforçamos o Empreendedorismo, foi aplicado dinheiro nas rubricas novas, como por exemplo o *Inova Parque*, a recuperação da Nora e a Mesas do Castelinho, o relvado do campo de futebol na Aldeia dos Fernandes e as rubricas necessárias com vista retirar o amianto da Escola e Centro Coordenador de Transportes. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que com a aplicação do Saldo de Gerência veio aumentar o orçamento para 22 milhões de euros. -----

Tiveram em 2019 uma execução de 13 milhões, e em 2020 há uma previsão para executarem 22 milhões de euros, e questiona se andam a brincar? -----

Referiu que façam obra, que esta maioria trabalhe, porque se assim não acontecer quem sofre são as pessoas e o concelho. -----

O **Senhor Presidente** disse que se tem feito o que é necessário e o concelho está bem e não retrocederia em nada. -----

Analizado o assunto, o Senhor Presidente colocou à votação a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício económico de 2020, tendo a **Câmara, por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberado:** -----

1.º - Aprovar a Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício Económico de 2020, aplicando o Saldo da Gerência do Exercício de 2019, **no valor de €1.852.770,09** (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta euros e nove cêntimos) em conformidade com o estabelecido nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e em cumprimento das disposições conjugadas na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2.º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e deliberação da **próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

O Senhor Vereador António Sebastião produziu uma declaração de voto: -----

“Vota contra porque é irrealista uma proposta de orçamento de 22 milhões de euros quando acabamos de apreciar uma prestação de contas com uma execução de 13 milhões.

Estamos a enganar-nos uns aos outros.”-----

Os documentos originais que compõem a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento em vigor no ano económico de 2020, foram devidamente assinados e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.-----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE-----

4.1 - ANTEPROJETO DE “AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MESA – MUSEU DA ESCRITA DO SUDOESTE”:-----

O **Senhor Presidente** apresentou ao executivo o Anteprojeto que servirá de base à realização do projeto da empreitada de “**Ampliação e Modernização do MESA – Museu da Escrita do Sudoeste**”.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** pediu ao Senhor Presidente que lhe explicasse com mais detalhe este anteprojeto.-----

O **Senhor Presidente** disse que já explicou na reunião anterior e faz um breve resumo, explicando, designadamente, que se irá desmanchar o lago e fazer um anfiteatro e que o valor da obra rondará os 200 mil euros.-----

Quanto a explicar o projeto referiu que se recusa a fazê-lo especialmente ao Senhor Vereador pois não é colaborador do Senhor Vereador. O Senhor Vereador tem acesso total a todos os processos na Câmara e pode vir vê-lo, ganha para isso e além disso é Presidente não é Técnico.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que como Vereador exerce funções com dignidade e com respeito por todos e a bem do concelho, daí as suas ações críticas que mais não têm do que o objetivo de contribuir para encontrarmos as melhores soluções.-----

Referiu que sabe que o Senhor Presidente não é Técnico mas sabe o que quer e por isso pode explicar o projeto e, se não sabe é melhor ir para casa porque assim não está aqui a fazer nada.-----

Analisado o assunto a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar o Anteprojeto que servirá de base à elaboração do Projeto da Empreitada de “**Ampliação e Modernização do MESA – Museu da Escrita do Sudoeste**”;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO ATL:-----

O **Senhor Presidente** apresentou as **Normas de Funcionamento do Espaço ATL – 2020**, as quais estabelecem as condições gerais de funcionamento do espaço ATL (Atividades de Tempos Livres) promovido pelo Município de Almodôvar, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o dia **28 de agosto de 2020**, bem como uma informação exarada em 15 de junho de 2020, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.-----

A **Senhora Vice-Presidente** fez a apresentação das Normas referindo, designadamente, que existe um plano de contingência específico, para este fim.-----

O espaço ATL funcionará no período compreendido entre 06 de julho e 28 de agosto, entre as 09:00 horas e as 17:00 horas, em instalações do Município de Almodôvar.-----

Cada turno será organizado em dois ou três grupos, cada um com capacidade para um máximo de 10 crianças e será dado um kit a cada criança constituído por um boné e viseira

para proteção.-----

Em cada turno as crianças terão diversas atividades e tarefas para realizar como por exemplo expressão plástica, atividades desportivas, sessões de animação, etc. e serão disponibilizados *tabletes* para algumas atividades, que serão sempre higienizados para prevenir o contágio. As atividades serão realizadas apenas no nosso concelho, não haverá saídas. -----

A entrada dos grupos será efetuada por dois portões, durante o mês de julho, e por três portões, durante o mês de agosto. Cada grupo tem entrada e saída por um único portão. ----

O acompanhamento das crianças está a cargo de pessoal ao serviço da Câmara Municipal de Almodôvar, terá cerca de 29 funcionários em todo o programa. -----

As refeições serão feitas na escola e transportadas para o espaço onde decorrerá o ATL.-

As verbas serão idênticas às do ano passado.-----

As normas de funcionamento do ATL fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Analisada a matéria, o Executivo, nos termos do disposto no artigo 33 n.º 1 alíneas k) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as Normas que se destinam a regular o funcionamento do espaço ATL promovido pela Câmara Municipal de Almodôvar;-----

2.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes da realização desta iniciativa. -----

3.º - Aprovar que sejam **publicadas por edital** a entrada em vigor das normas de funcionamento do espaço ATL - 2020, e **publicadas na página eletrónica** do município; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.2 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS: -----

A Câmara Municipal, sob Proposta do Senhor Presidente, **deliberou Retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara.-----

5.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 11/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 17 de junho de 2020, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura: -----

- Candidatura GASP-FES/2020, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o processo n.º 2020/650.10.103/50, NIF 220 375 127, para pagamento de bens de primeira necessidade, no valor **total de €572,40** (quinhentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos) dividido em **2 (duas) tranches** (€286,20/ mensais). -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a participação financeira, resultante dos encargos com a candidatura com o processo n.º 2020/650.10.103/50, NIF 220 375 127, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 11/VICE-PRESIDENTE/2020; -----

2.º - Aprovar que o **encargo** decorrente da presente participação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromisso n.º 65613;** -----

3.º - Aprovar que a beneficiária **apresente os documentos comprovativos das despesas**, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito**.-----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas.-----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a **obrigatoriedade de realização pública das reuniões** do órgão Executivo do Município de Almodôvar, conforme previsto no artigo 49.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020**, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico do Município.-----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **treze horas e quinze minutos**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente minuta da ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município.-----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----